

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.700 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 3.049 de 22/12/2025 e em conformidade com o parágrafo 2º, inciso XIV do art. 167, da Constituição Federal de 1.988 e Art 45 da Lei nº 4.320/1964:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	Divisão de Assistência Social	
08.244.0022.1.253.000	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000 27.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	977 115.000,00
TOTAL GERAL		142.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do provável excesso de arrecadação no valor **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

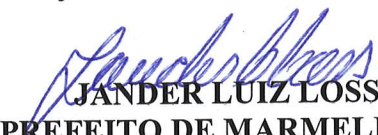
Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	Divisão de Assistência Social	
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (387)	000 27.000,00
TOTAL		27.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	Rec. Conv. Veículo Utilitário - Pick Up- SECID (20179)	977 115.000,00
TOTAL		115.000,00
TOTAL GERAL		142.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 29 de janeiro de 2026.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 2123, de 29 de janeiro de 2026.